

PORTARIA Nº 1.653, DE 2 DE MARÇO DE 2026	PORTARIA Nº 1.654, DE 3 DE MARÇO DE 2026
Retifica a área e o nome do Projeto de Assentamento Vale do São Patrício, código SIPRA GO0106000, localizado no município de Itapaci, no estado de Goiás. O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos n.º 12.171, de 09 de setembro de 2024 e n.º 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria n.º 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; Considerando que os órgãos da Superintendência Regional do Goiás - SR(04)GO e da Diretoria de Obtenção de Terras (DT), procederam à análise do Processo Administrativo n.º 54150.002284/1997-71 e decidiram pela regularidade da retificação de informação da Portaria/INCRA/SR(04)GO/Nº 100, de 22 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União n.º 248, Seção 1, Página 30.866, de 23 de dezembro de 1997, retificada no Diário Oficial da União n.º 96, Seção 1, Página 05, de 22 de maio de 1998, foi publicada Portaria nº 45, e Diário Oficial da União n.º 50, Seção 1, Página 90, de 15 de março de 2004, que criou o Projeto de Assentamento Pontinha, código SIPRA GO0106000, localizado no município de Itapaci, no estado de Goiás; Considerando a base cartográfica, análises e deliberação administrativa acostada aos referidos autos e a Nota Técnica n.º 564/2026/SR(04)GO-T/SR(04)GO/INCRA (27231529), resolve: Art. 1º Retificar a área de 1.551,2589 ha (mil, quinhentos e cinquenta e um hectares, vinte e cinco ares e oitenta e nove centiares), constante da Portaria/INCRA/SR(04)GO/Nº 100, de 22 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União n.º 248, Seção 1, Página 30.866, de 23 Diário Oficial da União 1997, retificada no Diário Oficial da União n.º 96, Seção 1, Página 05, de 22 de maio de 1998; e no Diário Oficial da União n.º 50, Seção 1, Página 90, de 15 de março de 2004, que criou o Projeto de Assentamento Pontinha, código SIPRA GO0106000, localizado no município de Itapaci, no estado de Goiás, para a área de 1.560,5171 ha (mil, quinhentos e sessenta hectares, cinquenta e um ares e setenta e um centiares). Art. 2º O Projeto de Assentamento Pontinha passa a denominar-se Projeto de Assentamento Vale do São Patrício. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI	Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Marmorana e Boa Hora III, localizada no município Alto Alegre do Maranhão, no estado do Maranhão. O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos n.º 12.171, de 09 de setembro de 2024 e n.º 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria n.º 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Marmorana e Boa Hora III, publicado no Diário Oficial da União nos dias 15 e 16 de julho de 2024, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão nos dias 18 e 19 de julho de 2024, e, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo n.º 54230.004084/2006-70, resolve: Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Marmorana e Boa Hora III, a área de 761,0034 ha (setecentos e sessenta e um hectares e trinta e quatro centiares), localizada no município Alto Alegre do Maranhão, no estado do Maranhão. §1º Os limites e confrontações do território quilombola Marmorana e Boa Hora III são: Localidade "Marmorana" - Noroeste: Fazenda Santa Clara I; Norte: Riacho Faca; Leste: Fazenda Irmão Sales; Sul: Fazenda São Gerônimo; e, Oeste: Fazenda Vila Nova e Fazenda Santa Clara II. Localidade "Boa Hora III": Norte: Fazenda Medeiros, Fazenda Gameleiros, Gleba Marmorana, Domingas Lobo Lima, Fazenda Marmorana; Leste: Fazenda Manaju dos Marques e Fazenda Puba; Sul: não identificado; Oeste: Fazenda Santa Clara, Fazenda Nova Esperança, Fazenda Quatro Irmãos. § 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54230.004084/2006-70 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico http://acervofundiario.incra.gov.br. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação. CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SNAS Nº 19, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema Estrutura SUAS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Portaria Ministerial nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares, ou de programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema Estrutura SUAS.

Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria visam a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (219G), tendo como destinação:

I -a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes, para fins de investimento (GND 4); e

II - o incremento de maneira temporária as transferências regulares e automáticas financeiras para fins de custeio (GND 3).

Art. 3º O Fundo Nacional de Assistência Social adotará as providências necessárias para as transferências de recursos aos respectivos Fundos de Assistência Social estabelecidos nesta Portaria, em conformidade com os procedimentos da modalidade de transferência fundo a fundo, e somente após cumpridos os requisitos pelos entes federados das condições previstas na Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILENE CRISTINA ROCHA

ANEXO

UF	ENTE FEDERADO	ANO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EMENDA N.º ou PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA N.º	PROGRAMAÇÃO ESTRUTURA SUAS	VALOR	GND	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO
AL	JUNQUEIRO	2026	219G	202642960005	270400520260001	500.000,00	3	2026NE400510	71000012393202690
AM	TABATINGA	2026	219G	202634960005	130406220260001	500.000,00	3	2026NE400540	71000012603202640
AM	APUI	2026	219G	202634960005	130014420260001	1.000.000,00	3	2026NE400386	71000011436202610
AM	JUTAI	2026	219G	202634960005	130230620260001	500.000,00	3	2026NE400383	71000011438202617
BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	2026	219G	202641790003	292780420260001	200.000,00	3	2026NE400509	71000012396202623
BA	CAMACAN	2026	219G	202627370003	290560220260002	200.000,00	3	2026NE400511	71000012398202612
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	2026	219G	202641790003	292810920260001	500.000,00	3	2026NE400491	71000011944202606
CE	UMARI	2026	219G	202620830012	231370820260002	300.000,00	3	2026NE400497	71000012392202645
CE	UMARI	2026	219G	202641380009	231370820260001	150.000,00	4	2026NE400514	71000011863202606
CE	SOLONOPOLE	2026	219G	202627000005	231300520260001	300.000,00	3	2026NE400384	71000011439202653
GO	PROFESSOR JAMIL	2026	219G	202692060005	521839120260001	250.000,00	3	2026NE400500	71000012405202686
MG	OURO FINO	2026	219G	202644540001	314600820260001	60.000,00	3	2026NE400490	71000011941202664
MG	FELIXLANDIA	2026	219G	202644370007	312570520260001	150.000,00	3	2026NE400512	71000011862202653
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	2026	219G	202643560004	150780520260001	100.000,00	3	2026NE400519	71000012607202628
PB	AMPARO	2026	219G	202641410013	250073420260001	150.000,00	3	2026NE400484	71000011942202617
PB	BAIA DA TRAI CAO	2026	219G	202641410013	250140120260001	150.000,00	3	2026NE400392	71000011448202644
PB	BAIA DA TRAI CAO	2026	219G	202644360007	250140120260002	200.000,00	3	2026NE400371	71000011869202675
PB	CABACEIRAS	2026	219G	202627110004	250310020260001	100.000,00	3	2026NE400379	71000011867202686
PB	CABACEIRAS	2026	219G	202641410013	250310020260002	100.000,00	3	2026NE400385	71000011868202621
PB	CAMALAU	2026	219G	202641410013	250390220260001	150.000,00	3	2026NE400374	71000011445202619
PB	CAMALAU	2026	219G	202644360007	250390220260002	200.000,00	3	2026NE400545	71000012401202606
PB	CONGO	2026	219G	202640880012	250470220260001	100.000,00	3	2026NE400544	71000012399202667
PB	MARIZOPOLIS	2026	219G	202612770007	250915620260001	100.000,00	3	2026NE400377	71000011872202699
PB	MARIZOPOLIS	2026	219G	202612770007	250915620260002	100.000,00	4	2026NE400375	71000011873202633
PB	MONTEIRO	2026	219G	202612770007	250970120260002	200.000,00	3	2026NE400538	71000011875202622
PB	MONTEIRO	2026	219G	202641410013	250970120260001	250.000,00	3	2026NE400373	71000011442202677
PB	MULUNGU	2026	219G	202640880012	250980020260001	300.000,00	3	2026NE400365	71000011449202699
PB	MULUNGU	2026	219G	202644360007	250980020260002	200.000,00	3	2026NE400380	71000011874202688
PB	SANTA CRUZ	2026	219G	202612770007	251320820260001	100.000,00	3	2026NE400541	71000011946202697
PB	SANTA CRUZ	2026	219G	202612770007	251320820260002	100.000,00	4	2026NE400489	71000011947202631
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	2026	219G	202627110004	251440420260001	100.000,00	3	2026NE400370	71000011870202608
PB	CARAUBAS	2026	219G	202627150010	250407420260002	150.000,00	3	2026NE400372	71000011446202655
PB	CARAUBAS	2026	219G	202641410013	250407420260001	150.000,00	3	2026NE400393	71000011441202622
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2026	219G	202641410013	251420620260001	100.000,00	3	2026NE400369	71000011450202613
PB	SAO JOSE DE CAIANA	2026	219G	202612770007	251430520260001	200.000,00	3	2026NE400367	71000011871202644
PB	CONCEICAO	2026	219G	202641410013	250440520260001	500.000,00	3	2026NE400391	71000011443202611
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	2026	219G	202641410013	251275420260001	150.000,00	3	2026NE400366	71000011447202608
PB	ZABELE	2026	219G	202627110004	251740720260001	100.000,00	3	2026NE400543	71000012482202636

